



ANO ESCOLAR DE 2015/2016

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO HORÁRIO N.º 27 – 22 (vinte e duas) horas Grupo de Recrutamento de código 910 – Educação Especial 1

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, de um docente do grupo de recrutamento de código 910 – Educação Especial 1. O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt).

1.- HORÁRIO:

| | |
|------------------------|--|
| Grupo de recrutamento | 910 – Educação Especial 1 |
| N.º de horário | 27 |
| Modalidade de contrato | Contrato de trabalho a termo resolutivo |
| Duração do contrato | Temporário - Até à apresentação do titular |
| Número de horas | 22 Horas |
| Local de trabalho | Escolas do Agrupamento de Escolas de Mortágua |
| Funções | Desenvolver atividade letiva e de apoio no âmbito da Educação Especial a alunos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário. |

2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 910 ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- Graduação Profissional – ponderação 50%.



3.2.- Avaliação Curricular – ponderação 50% (100 Pontos).

3.2.1.- Habilitações – 40 Pontos

É considerada outra formação relevante para o grupo de recrutamento a que se candidata.

(Não é considerada a formação que conferiu a habilitação profissional para a docência. Os dados não são cumulativos)

| | |
|--|-----------|
| Doutoramento | 40 Pontos |
| Mestrado pré-processo de Bolonha | 30 Pontos |
| Licenciatura pré-processo de Bolonha | 20 Pontos |
| Mestrado pós-processo de Bolonha | 15 Pontos |
| Curso de especialização (\geq 250 horas, acreditado pelo CCPFC) | 10 Pontos |
| Pós-Graduação | 05 Pontos |
| Não apresenta outras formações académicas relevantes | 0 Pontos |

3.2.2.- Experiência profissional no grupo de recrutamento a que se candidata – 40 Pontos

| | |
|--------------------------|-----------|
| Superior a 06 anos | 40 Pontos |
| Mais de 04 e até 06 anos | 30 Pontos |
| De 02 a 04 anos | 20 Pontos |
| Inferior a 02 anos | 10 Pontos |

3.2.3.- Última avaliação do desempenho – 20 Pontos

| | |
|--|-----------|
| Muito Bom | 20 Pontos |
| Bom / Não Avaliado por motivo não imputável ao candidato | 15 Pontos |
| Regular | 10 Pontos |

3.3.- À avaliação curricular aplica-se as normas constantes na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nomeadamente o artigo 8.º.

4.- JÚRI:

O júri será constituído por dois elementos da Direção, um dos quais presidirá, e por um docente com Especialização em Educação Especial, sendo o despacho de designação afixado no átrio da escola sede.

5.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVA APLICAÇÃO:

5.- Considerando a urgência do recrutamento, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

5.1.- Aplicação, num primeiro momento, do primeiro critério – Graduação Profissional –, à totalidade dos candidatos, utilizando os dados inseridos pelos candidatos aquando do processo de candidatura;

5.2.- Aplicação, num segundo momento, do segundo critério – Avaliação Curricular – a tranches sucessivas de 05 (cinco) candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional referida em 5.1., até à satisfação da necessidade;

5.3.- Em caso de empate, prefere, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior graduação profissional;
- b) com mais tempo de serviço;
- c) com mais idade.

6.- CANDIDATURA, PRAZOS E MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

6.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

6.2.- Os candidatos devem enviar o Currículo Vitae para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt, e só para este, dentro do prazo estipulado no número anterior. O assunto do email terá de ser **Horário 27**, seguido do **nome do candidato**.

6.3.- O Curriculum Vitae deve obedecer ao seguinte:

6.3.1.- ser enviado em ficheiro PDF, não excedendo 5 (cinco) páginas em formato A4;

6.3.2.- na primeira página, deve constar o nome completo e a identificação do horário a que concorre;

6.3.3.- conter informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de selecção,

6.3.4.- conter informação autónoma e inequívoca no que concerne ao ponto 3.2.1. do presente aviso, uma vez que não é considerada a formação que conferiu a habilitação profissional para a docência;

6.3.5.- Em anexo ao curriculum deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado da habilitação exigida para o horário a concurso, bem como da documentação comprovativa da informação a que se alude no ponto 6.3.4;
- b) Comprobativos da experiência profissional referenciada no curriculum;
- c) Comprobativo do tempo de serviço;
- d) Ficha da última Avaliação do Desempenho;
- e) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

6.4.- Constituem motivo de exclusão do concurso o incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos nos números anteriores do presente aviso.

7.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista ordenada, por ordem decrescente, dos candidatos, considerando apenas a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 5.1. deste aviso.

7.2.- Após a aplicação da Avaliação Curricular, nos termos do ponto 5.2. do presente aviso, será calculada a classificação final, utilizando a fórmula definida no ponto F. 5., da Nota Informativa da DGAE, de 13 de outubro de 2014. Seguir-se-á a divulgação da lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, em <http://www.aemrt.pt> e a afixação na Escola Sede do Agrupamento.

7.3.-Terminado o procedimento referido no número anterior, os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE, da DGAE, respeitando a lista de ordenação final.

Mortágua, 28 de abril de 2016.

